



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.226.011/0001-31 DUNS®: 929263749
Razão Social: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2025
Receita Municipal	Validade:	24/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Emitido em: 17/06/2025 10:33

CPF: 928.XXX.XXX-82 Nome: CAROLINA VON LINSINGEN D ELBOUX TOPPEL

Ass:

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.226.011/0001-31 DUNS®: 929263749
Razão Social: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Carolina von Linsingen d Elboux Toppel



378
h

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.226.011/0001-31 DUNS®: 929263749
Razão Social: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Carolina von Toppel

CP
x
h
d



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.226.011/0001-31 DUNS®: 929263749
Razão Social: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 17/06/2025 10:33

CPF: 928.XXX.XXX-82 Nome: CAROLINA VON LINSINGEN DELBOUX TOPPEL

1 de 1

CP

379
L



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2025 10:27:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA**
CNPJ: **36.226.011/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

380
↓

[Handwritten signature and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES

CPF/CNPJ: 106.237.338-38

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:29 do dia 17/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: L48O170625103029

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

381
4

[Assinatura manuscrita]
@ 4

382

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

36226011000131

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ383
f

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento **CPF** ▾

Número documento 10623733838

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▾

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▾

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



384
f

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

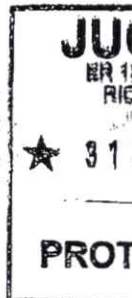
Protocolo Redesim

SPP2030112937



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA 30		NÚMERO 2188
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO II	CEP 13503152
MUNICÍPIO RIO CLARO		UF SÃO PAULO
E-MAIL SANDRA@ESCRITORIOSANTEC.COM.BR		TELEFONE 19 35345353
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Rafael L. G. Almeida</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$151,86 DARF R\$0,00



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA PUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP BR 125 - ACIRG RIO CLARO ★ 31 JAN 2020 ★	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

PSP2030112937DOC01DE01

31/01/2020

Página 1 de 1



Summa
@ f q

385
f

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

SÓCIO RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, nacionalidade: Brasileira, Casado (a), Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido(a) em: 14/06/1985, empresário, Nº documento de identidade: 417147181 ssp/SP, nº do CPF: 34275236831, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA 3, 27 - Bairro: CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13540000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RAFAEL LUIZ GUALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 30, 2188 - Bairro: JARDIM SAO PAULO II, Rio Claro - SP, CEP: 13503152.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONFECCAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS, PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPOTES E ROUPAS EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONFECCAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS, PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPOTES E ROUPAS EM GERAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 31/01/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

386

a) R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	R\$60.000,00	100.00 %
TOTAL	60.000	R\$60.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por sócio(s) RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES - nacionalidade: Brasileira, Casado (a), Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido(a) em: 14/06/1985, nº do documento de identidade: 417147181 ssp/SP, empresário, nº do CPF: 34275236831, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA 3, 27 - Bairro: CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13540000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

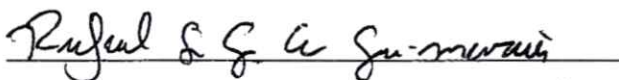
Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Rio Claro, 31 de janeiro de 2020.



RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES (Sócio-Administrador)

JUCESP
16
01 10 21

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA:

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, brasileiro, Casado Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido em: 14/06/1985, empresário, N° documento de identidade: 417147181 SSP/SP, n° do CPF: 34275236831, residente e domiciliado no RUA 3, 27 - CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000; único sócio da empresa " RAFAEL LUIZ GALHARDO ALMEIDA GUIMARAES LTDA., com sede na Rua, 30, n° 2188- Jardim São Paulo II, na cidade de Rio Claro - SP, CEP 13.503-152., inscrita no CNPJ sob n° 36.226.011/0001-31, devidamente registra na JUCESP sob NIRE 35235850542 em sessão de 03/02/2020, resolvem assim, alterar o contrato social conforme segue:

Clausula 1. - O nome empresarial passa a ser **RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA.**

Em virtude da alteração havida, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação, de acordo com o Novo Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES, brasileiro, Casado Comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbataí - SP, nascido em: 14/06/1985, empresário, N° documento de identidade: 417147181 SSP/SP, n° do CPF: 34275236831, residente e domiciliado no RUA 3, 27 - CENTRO, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000

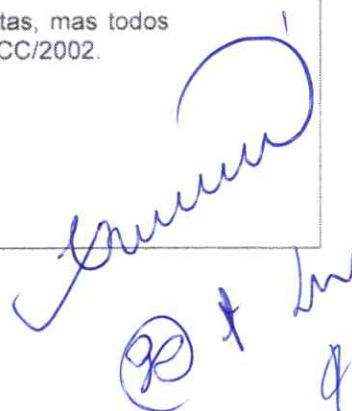
PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA., com sede e domicílio na Rua 30, n° 2188 - Jardim São Paulo II - Rio Claro - SP CEP 13.503-152.

SEGUNDA - O objeto da sociedade CONFECÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS, PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES E ROUPAS EM GERAL.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	60.000,00
TOTAL		60.000,00

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.



JUCESP

16

001021

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARAES qualificada acima, ou por procuradores legalmente habilitados, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi em 31/01/2020

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

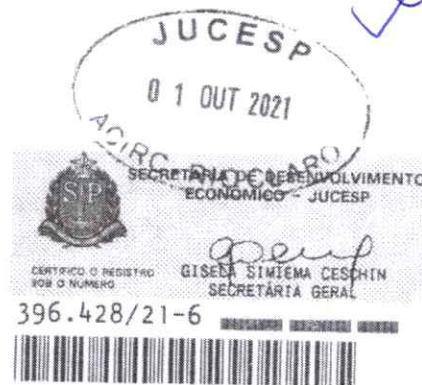
DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Rio Claro - SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Rio Claro, 20 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Galhardo de Almeida Guimarães

RAFAEL LUIZ GALHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES.



JUCESP



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330627121



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES		PORTE ME
LOGRADOURO RUA 30		NÚMERO 2188
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO II	CEP 13503152
MUNICÍPIO RIO CLARO		UF SP
E-MAIL SANDRA@ESCRITORIOSANTEC.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 36226011000131	NIRE - SEDE 35235850542
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SANDRA HELENA NERES BRAGA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

11/07/2023

Página 1 de 1



3a1

Clausula 1. – É admitido na sociedade a SRA. ANA CRISTINA DE ALMEIDA QUIMARAES, brasileira, solteira, maior, empresaria, nascida na cidade de Corumbatai – SP, em 10/01/1967, portadora da RG 16.387.013-5 expedida em 20/08/2015 e CPF 106.237.338-38, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro – SP, na Avenida 2RF, 480 Residencial Florença – CEP 13.506-255.

Clausula 3 – A sócia admitida ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, qualificada acima, assume todos os direitos, haveres e obrigações, ou seja, todo o ativo e todo o passivo da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Clausula 6 : A administração da sociedade será exercida pela sócia ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES qualificada acima, ou por procuradores legalmente habilitados, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

cidade, ficando
em como onerar

to Social, o qual
de 10.01.2002

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

392
x

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
CNPJ : 36.226.011/0001-31

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Corumbataí - SP, em 10/01/1967, portadora da RG 16.387.013-5 expedida em 20/08/2015 e CPF 106.237.338-38, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro - SP, na Avenida 2RF, 480 Residencial Florença - CEP 13.506-255.

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA., com sede e domicílio na Rua 30, nº 2188 - Jardim São Paulo II - Rio Claro - SP CEP 13.503-152.

SEGUNDA - O objeto da sociedade CONFECÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEIAS, PECAS INTIMAS EM GERAL, ROUPAS PARA PRATICA DE ESPORTES E ROUPAS EM GERAL.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR R\$
ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES	60.000	60.000,00
TOTAL		60.000,00

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES qualificada acima, ou por procuradores legalmente habilitados, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi em 31/01/2020

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

q

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Rio Claro - SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Rio Claro, 30 de junho de 2023.


RAFAEL LUIZ GAUHARDO DE ALMEIDA GUIMARÃES.


ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:38 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **A92B.7F40.0347.C008**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

394
t

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.226.011/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060234949-29

Data e hora da emissão 06/06/2025 11:03:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

396



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Rua 3, 945 - Centro - Rio Claro - Cep 13500-270
CNPJ 45.774.064/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 8182

OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

CNPJ: 36.226.011/0001-31

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

R 30, 2188 - bairro: JARDIM SAO PAULO cep: 13503152 RIO CLARO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

74523

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

03/02/2020

EMITIDA EM

24/01/2025

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.
* Somente para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal no que se refere a DÉBITOS DE ISSQN, incidentes sobre o Contribuinte acima identificado até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. **Devido o contribuinte ser ou ter sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão negativa fornecida pela Receita Federal do Brasil.**

ATENÇÃO

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN, não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria de Finanças e as inscrições em Dívida Ativa, administradas pelo departamento competente. Esta certidão **SÓ TERÁ VALIDADE** se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Servidor: TASSIA BORDIN GARCIA

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 2726

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

2726

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Rua 03, 945 - Centro - CEP 13500-907
CNPJ 45.774.064/0001-88 Tel (19)3523-1749 / 3532-6663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que, segundo nossos arquivos o contribuinte :

CPF/CNPJ: 36226011000131

Inscrição Municipal: 74523

Razão Social: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA

Endereço: 30,R , 2188

Compl.: MAT 29.487 2 CRI

Bairro: JARDIM SÃO PAULO

Cidade: RIO CLARO UF: SP CEP: 13503-152

NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal a título de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E TAXA DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA, nem possui débitos em Dívida Ativa, até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

RIO CLARO , 1 de Fevereiro de 2024 .

ATENÇÃO

Esta certidão SÓ TERÁ VALIDADE se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, emitida através do Giss Online. Ficam dispensados de apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, os contribuintes cadastrados como Pessoa Física.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta Certidão é válida por 180 dias a partir da data de emissão.

Código de verificação de autenticidade:74523-88024-CND

Acessar <https://www.rioclaro.sp.gov.br/certidoes>

[Handwritten signature and stamps]

398
f

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.226.011/0001-31
Razão Social: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
Endereço: R 30 2188 / JARDIM SAO PAULO II / RIO CLARO / SP / 13503-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320195505018034

Informação obtida em 06/06/2025 08:53:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
GP f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.226.011/0001-31

Certidão nº: 8178131/2025

Expedição: 12/02/2025, às 13:57:18

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.226.011/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]
399
x



21/02/2025

0084276148

400

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9079173**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 36.226.011/0001-31, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0084276148



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



401
A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.226.011/0001-31
Razão Social: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES
Endereço: R 30 2188 / JARDIM SAO PAULO II / RIO CLARO / SP / 13503-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061207065505018006

Informação obtida em 25/06/2025 08:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

w
R x A